

Edital nº 14/2021

EDITAL Nº 14/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
EDITAL Nº 14/2021**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à contratação de pessoal, por prazo determinado de até 10 (dez) meses, para desempenharem as funções relacionadas na TABELA 1, junto à Secretaria Municipal de Educação. As referidas contratações estão amparadas pelo Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 6.725, de 20 de Julho de 2021, e também pelas normas estabelecidas neste Edital.

**TABELA 1**

Cargo/função	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Escolaridade mínima	Salário mensal
Professor com Libras - Anos Iniciais - Nível 3 - A	1	20 horas	Licenciatura em Pedagogia <b>E</b> Curso para Habilitação em LIBRAS, de no mínimo 200 horas	R\$ 2.084,37
Professor com Libras - Anos Iniciais - Área 1 - Nível 3 - A - Educação Física	1	20 horas	Licenciatura em Educação Física, com habilitação em LIBRAS	R\$ 2.084,37

<p>Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa - Nível 3 - A</p>	<p>1</p>	<p>20 horas</p>	<p>Graduação de bacharelado em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Língua Portuguesa</p> <p><b>OU</b></p> <p>Graduação de licenciatura em Letras, com habilitação em Libras ou Libras/Língua Portuguesa;</p> <p><b>OU</b></p> <p>Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu (especialização) na área de Libras;</p> <p><b>OU</b></p> <p>Graduação em qualquer área com certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras (Prolibras), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC, ou por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou CEE, ou Instituições credenciadas pelas Secretarias Estaduais de Educação com Centros de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS)</p> <p><b>OU</b></p> <p>Graduação em qualquer área e certificado de curso na área de Libras com carga horária mínima de 180 horas.</p>	<p>R\$ 2.084,37</p>
--	----------	-----------------	---	---------------------

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A documentação apresentada e a prova prática do candidato para o Processo Seletivo Simplificado será analisada por intermédio de Comissão composta por 5 (cinco) servidores do município e designada pela Portaria nº 90.924, de 29 de julho de 2021. A seleção documental será baseada na congruência das informações apresentadas.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no *site* oficial do Município de Bento Gonçalves.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico e no *site* oficial do Município.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 8.323 e Lei Municipal nº 5.855, de 15 de outubro de 2014.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos documentos apresentados pelos candidatos, bem como pela realização de prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado no art. 2º da Lei Municipal nº 5.855, de 15 de outubro de 2014 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

## 2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **Professor com Libras - Anos Iniciais - Nível 3 - A**

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação;

constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar das atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins, com fluência em LIBRAS.

### **Professor com Libras - Anos Iniciais - Área 1 - Nível 3 - A - Educação Física**

Orientar a prática da Educação Física e ministrá-la à crianças dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, incentivando a auto-descoberta, a organização, a construção da regra e de grupo e do limites através da exploração do próprio corpo e de vários materiais; proporcionar atividades motoras e lúdicas estimulando vivências sociais em que o jogo e o brinquedo viabilizem a troca com o meio em que a criança está inserida, com fluência em LIBRAS.

### **Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa - Nível 3 – A**

Traduzir e interpretar Libras - Língua Portuguesa e vice-versa na sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os alunos surdos e ouvintes (professores, alunos e servidores); pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a atuação do profissional de nível superior especializado em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a fim de possibilitar uma tradução/interpretação coerente e fidedigna; cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários atribuídas pela chefia imediata; assessorar e monitorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição em todos os níveis e modalidades de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar em razão do exercício profissional; pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

### **3 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**3.1** A escolaridade mínima e carga horária semanal será de acordo com a Tabela 1 constante neste Edital.

**3.2** Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento conforme Tabela 1 constante neste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Também, será pago valor referente ao vale-alimentação.

**3.2.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 e 132 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

### **4 INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão efetuadas no período compreendido entre as **9 horas do dia 23 de agosto de 2021 até as 17 horas do dia 27 de agosto de 2021**, EXCLUSIVAMENTE pelos *links* abaixo, conforme o cargo:

- **Professor com Libras - Anos Iniciais - Nível 3 – A**

<https://forms.gle/N5FFLGeCWmAEZrVDA>

- **Professor com Libras - Anos Iniciais - Área 1 - Nível 3 - A - Educação Física** <https://forms.gle/7J2fSrKV56T3vC6dA>

- **Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa – Nível 3 – A**

<https://forms.gle/dRXWRQRZNEAeGw59>

**4.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo informado.

**4.1.2** Os cargos previstos neste edital são EXCLUSIVAMENTE para o turno da Manhã, tendo em vista a necessidade dos atendimentos educacionais na Rede Municipal de Ensino.

**4.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.3** As inscrições serão gratuitas.

### **5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

**5.1.1 Responder ao questionário de inscrição** conforme *links* do item 4.1, referente ao seu cargo.

**5.1.2 Anexar** ao questionário de inscrição, em ARQUIVO ÚNICO, em **campo específico e de forma digitalizada no formato PDF**, os seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto;
- comprovante de escolaridade mínima exigida (conforme TABELA I);
- comprovante de endereço atualizado; e
- comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais. Tal comprovação poderá ser por intermédio do Comprovante de Votação nas eleições municipais de 2020 **OU** da Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

**5.1.3 Anexar** ao questionário de inscrição, em ARQUIVO ÚNICO, em **campo específico e de forma digitalizada no formato PDF**, os certificados e comprovantes para pontuação (frente e verso), conforme Tabela 2 deste Edital.

## 6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico e, também, no site do município, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, após a data de publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, através de requerimento protocolado nos seguintes locais:

- a) Secretaria Municipal de Finanças – Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Complexo Administrativo) – Rua Dez de Novembro, 190 – Cidade Alta

**6.2.1** No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

## 7 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1** Os critérios de valoração classificatória (prova de títulos) e a prova prática totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**7.2** A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função, conforme Tabela 1, **NÃO** será objeto de valoração classificatória.

**7.3** Somente serão considerados para fins de valoração classificatória os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital, devendo ser expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

**7.4** Nenhum dos títulos receberá dupla valoração.

**7.5** Os certificados apresentados referente aos títulos e cursos na área de atuação, bem como a comprovação de experiência e a avaliação prática serão analisados e pontuados conforme a Tabela 2 abaixo:

**TABELA 2**

ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos, jornadas, simpósios, seminários, oficinas, e congressos realizados entre os anos de <b>2011 a 2021</b> , específicos na área de atuação do cargo.	Certificado de participação de no mínimo 20 h (máximo de 3 certificados)	2	6
	Certificado de participação de no mínimo 40 h (máximo de 3 certificados)	3	9

Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> (especialização) na área de atuação	Certificado de Conclusão (máximo de 2 certificados)	5	10
Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado, doutorado) na área de atuação	Certificado de Conclusão (máximo de 2 certificados)	7	14
Experiência na área	Tempo de serviço na Educação Básica como Professor de Libras (máximo de 20 anos)	0,55 por ano	11
	Tempo de serviço como Instrutor de Libras (máximo de 20 anos)	0,30 por ano	6
	Tempo de serviço como Assistente Educacional (máximo de 20 anos)	0,20 por ano	4
Prova Prática	(conforme descrito no item 8.4)		40
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

## 8 DA PROVA PRÁTICA

**8.1** As atividades da etapa da Prova Prática serão realizadas em Língua Portuguesa e em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

**8.2** A Prova Prática será realizada de forma presencial, respeitando todos os protocolos estabelecidos para enfrentamento à pandemia.

**8.3** Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda chamada da Prova Prática.

**8.4** A prova prática será aplicada pelos membros da Comissão nomeada para conduzir este Processo Seletivo e consistirá em:

- tradução para LIBRAS e Língua Portuguesa de algumas palavras apresentadas pelo avaliador;
- conversaçoão informal em LIBRAS com o avaliador; e
- resposta a alguns questionamentos proferidos pelo avaliador.

**8.5** Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FLUÊNCIA: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial	15 pontos
DIDÁTICA: contextualização do tema	15 pontos

CONTEÚDO: conhecimento e domínio do conteúdo	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>40 PONTOS</b>

## **9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o Resultado Preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e, também, no *site* do município, abrindo-se o prazo para apresentação de recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **10 RECURSOS**

**10.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 1 (um) dia.

**10.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.1.2** Os recursos deverão ser através de requerimento protocolado nos seguintes locais:

- a) Secretaria Municipal de Finanças – Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Complexo Administrativo) – Rua Dez de Novembro, 190 – Cidade Alta

**10.1.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**10.1.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**10.1.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **11 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 2 (dois) ou mais candidatos, será definida a ordem de classificação conforme artigo 35 e incisos I, II, III e IV do Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013. Havendo necessidade de SORTEIO PÚBLICO, este ocorrerá em dia, local e horário a ser definido pela comissão, na presença dos candidatos interessados. A data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico e, também, no *site* do município.

**11.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

**12.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a Classificação Geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos classificados, para, no prazo de 2 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**13.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**13.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**13.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**13.1.4** Ter nível de escolaridade mínima conforme Tabela 1 deste Edital;

**13.1.5** Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (modelo disponibilizado pelo Município) ou cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física, apresentada à Receita Federal do Brasil;

**13.1.6** Apresentar os originais e fotocópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- CPF;
- PIS/PASEP;
- RG;
- Título de eleitor com o comprovante da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- CEP onde reside;
- Data de nascimento dos pais;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão ou RG dos filhos dependentes de IR e para salário-família: até 14 anos com apresentação da frequência escolar e de carteira de vacina dos filhos até 07 anos;
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de identidade profissional (conselho de classe);
- Conta salário (Caixa Econômica Federal - Centro)

**13.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico e, também, no *site* do município.

**13.3** Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**13.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**13.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**13.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**13.7** Após o prazo da convocação constante no item 12.1, o candidato terá até 05(cinco) dias para entregar a documentação e entrar em exercício.

#### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço físico e o endereço eletrônico (*e-mail*), bem como número telefônico para contato.

**14.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bento Gonçalves, 17 de agosto de 2021.

**De acordo. PUBLIQUE –SE ESTE EDITAL.**

Matheus Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

Adriane Zorzi  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por: *FABIANE INVERNIZZI*

---

Matéria publicada no dia 19/08/2021. Edição 1725/2021

